

Publicado em	19/12/21
Jornal	AMP
Edição	2410

Lei nº 1912, de 13 de dezembro de 2021

**Ementa:** Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **INCON INDÚSTRIA DE CONDIMENTOS LTDA – EPP (CNPJ: 00.793.334/000-60)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1775/2020**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

**MARCIANO**  
**VOTTRI:05691667998**

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2021.12.13 11:53:04 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*